



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

TERMO DE REFERÊNCIA

Em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, elaboramos o presente Termo de Referência, com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, com o intuito de assegurar a viabilidade e ainda configura todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais para contratação pelo serviço público, descrito no item 1.1 (objeto).

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo, aquisição de Toner e Tintas para impressoras visando atender as necessidades de todos os órgãos subordinados à Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Visando garantir o funcionamento operacional da Secretaria Municipal de Saúde e de seus órgãos subordinados, faz-se necessário a aquisição de toners e tintas para impressoras, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e qualidade ao serviço prestado.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 A descrição do objeto a ser adquirido, respectivas quantidades e preços admitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, estão contidos abaixo:

ITEM	Descrição	Unid	Quan.	Valor Unt.	Valor Total
01	Tinta Original ou compatível Epson Kit Com 4 Cores (Cyan Magenta Yellow E Black), 70ml Cada Cor	Kit	12	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
02	Toner para impressora HP LASER JET PRO MFP M125A, série CZ172A, modelo toner: CF283A original ou compatível, de primeiro uso, não remanufaturado ou recondicionado, com validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da sua entrega.	Und	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
03	Toner para impressora OKI B430dn, original ou compatível, de primeiro uso, não remanufaturado ou recondicionado, com validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da sua entrega.	Und	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
04	Toner para impressora HP LASER JET PRO MFP M426dw, modelo toner: CF226A original ou compatível, de primeiro uso, não remanufaturado ou recondicionado, com validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da sua entrega.	Und	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
05	Toner para impressora WORK CENTRE 3345, modelo toner: 106R03623 original ou compatível, de primeiro uso, não remanufaturado ou recondicionado, com validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da sua entrega.	Und	15	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

VALOR TOTAL	R\$ 15.781,00
--------------------	----------------------

4. DO PREÇO

4.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo, sendo o valor total estimado em R\$ 15.781,00 (quinze mil setecentos e oitenta e um reais).

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2020
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1001

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.305.0012 - Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças
Ação: 2028
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1219

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
Ação: 2129
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1219
Tipo de Empenho - () Global (x) Ordinário () Estimativo

6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

6.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto em até 10(dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Normandia, localizado na Av. Maurício Habert, S/n, - Centro – Normandia – RR, no horário de 08h:00 min às 14h:00 min.

6.2 O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações mínimas constantes na relação do item 3.1, com garantia de 12 meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data do recebimento definitivo dos mesmos.

7. PAGAMENTO

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38
Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- 7.1.7.1 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 7.1.1 O valor e descrição contidos na(s) Nota(s) Fiscal(ais) deverão ser idênticos a este Termo de Referência e proposta de preços. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para o contratado fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(ais).
- 7.1.2 Na(s) Nota(s) Fiscal(ais) deverá estar descrito os dados bancários da (o) contratada (o);
- 7.1.3 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato.
- 7.1.4 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
- 7.2 O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A contratada somente o fará mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa contratada no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo.
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto deste termo, que venha a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 8.3 Efetuar a solicitação de fornecimento dos itens descritos nesse termo, por e-mail ou através de requisição ou nota de empenho.
- 8.4 Solicitar a substituição do objeto que não tenham sido considerados adequados, conforme o solicitado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, as previstas neste Termo de Referência e as constantes no Edital;
- 9.1.2. Entregar todos os produtos constantes na Nota de Empenho em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data o recebimento da nota de empenho.
- 9.1.3. Entregar o objeto desta licitação, nas especificações e quantidades e prazo contidos neste Termo de Referência;
- 9.1.4. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quanto for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da entrega do objeto.



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

9.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Contratante, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

9.1.6. Prestar à Contratante qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre qualquer dificuldade encontrada;

9.1.7. Ficarão a cargo da Contratada os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição, objeto deste Termo de Referência.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da entrega de material será exercida por fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, que será nomeado por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios de RR, (art. 67, da Lei nº. 8.666/93);

10.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

11. PRAZO DE VIGÊNCIA:

11.1 O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme art. 57 Caput. da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

12. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

12.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8666/93.

12.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos materiais em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

12.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8666/93.

12.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Aplicam-se no que couber, as disposições constantes na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

13.2 Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução do Contrato, serão resolvidas entre as partes por meio de procedimentos administrativos e o foro da Cidade de

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38

Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR

Cep: 69.355-000



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Bonfim/RR fica designado para tratar de quaisquer questões judiciais oriundas do referido contrato inadmitindo-se qualquer outro.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1 - Secretaria Municipal de Saúde

Normandia - RR, 20 de julho de 2020.

Autorizado por:



Giordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal De Saúde
Decreto 141/2017